

**LEI Nº 12.553, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**Denomina Campo de Futebol Paulo Alberto D'Alascio o próprio municipal localizado na Praça Tamandaré, no Bairro Petrópolis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Campo de Futebol Paulo Alberto D'Alascio o próprio municipal localizado na Praça Tamandaré, delimitada pelas avenidas Montenegro, Caçapava, Taquara e Rua Carazinho, no Bairro Petrópolis.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do próprio municipal, os seguintes dizeres: Exemplo de trabalho e dedicação ao esporte amador.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.